



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 11 DEZEMBRO DE 2023.

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE
ACOMPANHAMENTO DO CLIMA EM
CUIABÁ – MT E SEUS EFEITOS NA
POPULAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas e com fundamento nos artigos 56 e 57 do seu Regimento Interno, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

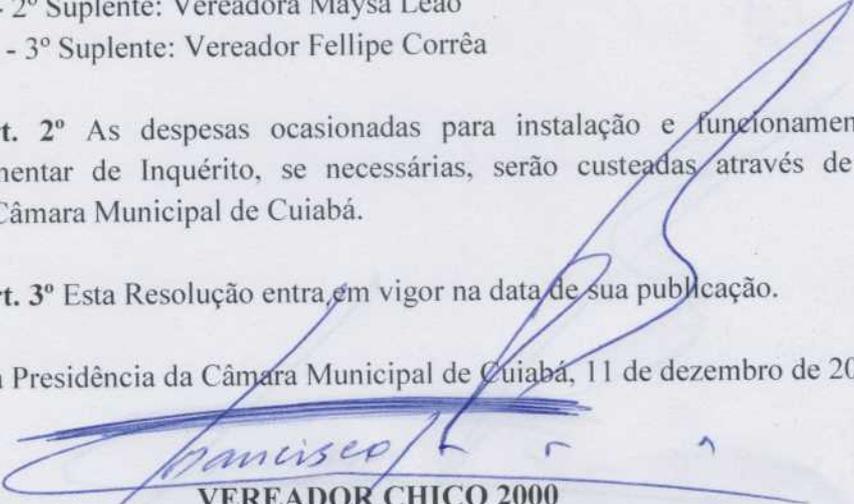
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento do Clima em Cuiabá – MT e seus efeitos na população, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável se necessário, por mais 120 (cento e vinte) dias, por deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição:

- I** - Presidente: Vereador Luis Cláudio
- II** - Relator: Vereador Demilson Nogueira
- III** - Membro: Vereador Sargento Joelson
- IV** – 1º Suplente: Vereador Rogério Varanda
- V** - 2º Suplente: Vereadora Maysa Leão
- VI** - 3º Suplente: Vereador Fellipe Corrêa

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.


**VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003800370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.